



DEPARTAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Av. 13 de Maio 2081, Fátima - 60040-531 - Fax: (85) 3307 3711 - Fone Geral (85) 3307
3666Fortaleza - Ceará – Brasil www.ifce.edu.br/reitoria@ifce.edu.br

I – DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

ART. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante chamado de TCC dos cursos do Departamento da Construção Civil - DCC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, correspondente ao requisito final para a obtenção do grau de Tecnólogo/Bacharel, tem por finalidade a defesa da Monografia ou Artigo Científico Completo, com êxito, para possibilitar a obtenção do 3º grau do ensino.

ART. 2º – O TCC poderá ser desenvolvido em duas modalidades: Monografia ou Artigo Científico Completo. Poderá ser aceito outro formato desde que descrito no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

§ 1º - Para os cursos cujo PPC estabelecer requisitos específicos para validação de artigo científico em substituição ao TCC, prevalecerão as exigências previstas no respectivo PPC.

§ 2º – A Monografia deve ser assim estruturada: resumo, (abstract), introdução, objetivos, metodologia, resultados e discussão, conclusão e/ou considerações e referências (observadas às normas da ABNT).

§ 3º Na modalidade Artigo Científico, o discente deverá figurar como autor principal, sendo obrigatória a participação do(a) orientador(a) como coautor(a) do artigo. Serão aceitos artigos científicos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – possuir, no máximo, quatro (4) autores;
- II – ter sido publicado há, no máximo, dois (2) anos;
- III – apresentar tema diretamente relacionado à área de formação do curso;
- IV – ter sido apresentado em evento da área do curso, quando se tratar de publicação em anais;
- V – ter sido publicado em periódico da área do curso, quando se tratar de publicação em revista científica.

§ 4º A comprovação de publicação em anais de eventos será realizada mediante a apresentação de, pelo menos, um dos seguintes documentos:

- I – Cópia do artigo publicado nos anais do evento;

II – Certificado ou Declaração de Publicação Oficial emitida pela organização do evento, contendo título do artigo, nome do(a) discente e do(a) orientador(a).

§ 5º A comprovação de publicação em periódicos científicos será realizada mediante a apresentação de, no mínimo, os seguintes elementos:

I – declaração ou carta de aceite, emitida pela editora, atestando a aprovação do artigo, quando ainda não houver publicação definitiva;

II – capa e sumário da revista (ou página inicial do site do periódico), nos quais constem o título do artigo e o nome do(a) discente;

III – primeira página do artigo, contendo o título, autoria e início do texto;

IV – certificado de publicação, quando disponibilizado pelo periódico;

V – link DOI ou URL oficial de acesso ao artigo.

§ 6º - O Projeto Prático-Profissional poderá ser utilizado como modalidade de TCC quando previsto no PPC do curso, devendo conter memorial descritivo, fundamentação técnica, metodologia, resultados e documentação comprobatória da execução ou desenvolvimento do produto/projeto.

§ 7º Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão analisados pela coordenação responsável, que deliberará em conformidade com as normas institucionais vigentes.

Art. 3º. A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ocorrer, preferencialmente, de forma presencial.

§ 1º – A defesa pública da Monografia ou Artigo Científico Completo é realizada perante Banca Examinadora constituída por três membros no mínimo, aprovados pelo DCC, sendo o orientador e mais dois membros examinadores pelo menos e deverá ser realizada no DCC do IFCE.

§2º Em caráter excepcional, a defesa poderá ser realizada de forma remota ou híbrida, mediante solicitação formal do discente e/ou orientador, acompanhada de justificativa fundamentada que demonstre a necessidade da adoção dessa modalidade.

§3º A realização da defesa em formato remoto ou híbrido estará condicionada à análise e aprovação prévia da Coordenação do Curso.

§4º As defesas realizadas de forma remota ou híbrida deverão ser integralmente gravadas, sendo de responsabilidade do orientador providenciar o registro da sessão. O arquivo da gravação deverá ser encaminhado à Coordenação do Curso por meio de processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), juntamente com os demais documentos da defesa, para fins de registro e arquivamento.

ART. 4º – A defesa pública nas duas modalidades Monografia/Artigo Científico Completo consiste na avaliação oral do aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação do Departamento da Construção Civil, além de estar matriculado na disciplina TCC, levando-se em consideração o disposto no Art. 1º desta norma.

II – DA ORIENTAÇÃO

ART. 5º - Todos os professores do IFCE, preferencialmente lotados no DCC, sejam estes efetivos, substitutos, voluntários ou provenientes de contratos/convênios com agências de fomento à pesquisa e incentivo à docência podem ser orientadores do TCC, desde que possuam, no mínimo, a graduação.

§ 1º – O professor orientador é o responsável pela condução das atividades de orientação do TCC e deve obrigatoriamente solicitar ao DCC a homologação de seu nome como orientador. A solicitação ao Departamento deverá seguir o modelo A (em anexo). O deferimento ou indeferimento da solicitação será de responsabilidade do Coordenador do Curso.

§ 2º – Cada Orientador poderá acumular, no máximo, 06 (seis) orientações de TCC em cada semestre letivo.

§ 3º A homologação da orientação terá validade de 01 (um) semestre letivo, devendo ser renovada a cada semestre pelo orientador, por meio de solicitação formal em processo eletrônico no SEI.

§ 4º A ausência de renovação da homologação implicará o encerramento da orientação para fins administrativos, cabendo ao discente regularizar sua situação junto à Coordenação do Curso.

§ 5º Cada discente poderá permanecer vinculado ao mesmo orientador por, no máximo, 03 (três) semestres letivos consecutivos, observada a renovação semestral da homologação da orientação.

§ 6º Decorrido o prazo máximo previsto no ART. 3º § 5º, o DCC deverá designar novo orientador para o discente, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e aprovadas pela Coordenação do Curso.

§ 7º – Excepcionalmente, poderá haver orientadores externos à Instituição. Para tanto, será necessário aprovação e homologação pelo coordenador do curso.

I - A aprovação da homologação para o orientador externo será efetivada após a avaliação do Currículo Lattes, com a cópia autenticada dos documentos comprobatórios de Graduação e Pós-Graduação. Será exigido para a aprovação da homologação no mínimo Especialização na área de conhecimento do TCC a ser orientado. Abertura de um processo no SEI com a documentação exigida e o formulário padrão.

§ 8º Para a defesa do TCC é obrigatória a participação de pelo menos 1 professor, do referido DCC ou do IFCE, como membro da banca examinadora.

ART. 6º - Todos os procedimentos administrativos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), incluindo solicitação de orientação, indicação de orientador, entrega de documentos, solicitação de defesa, registro de ata e arquivamento, deverão ser realizados exclusivamente por meio de processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§ 1º O orientador deverá abrir processo eletrônico no SEI para formalizar a orientação do discente utilizando o Ofício de Solicitação de Defesa assinada pelo orientador, com antecedência mínima de 2 (duas) semanas do dia da defesa. A data máxima para apresentação do TCC (Monografia ou Artigo Científico) será o último dia letivo do semestre no qual o

aluno está matriculado.

§ 2º Após a conclusão do trabalho e no mesmo processo eletrônico utilizado para registro da orientação, o orientador deverá solicitar o agendamento da defesa do TCC.

§ 3º Após a realização da defesa e conclusão dos ajustes eventualmente solicitados pela banca examinadora, a nota final do TCC deverá ser encaminhada pelo orientador ao docente responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, por meio do e-mail institucional, para fins de lançamento e atualização do registro acadêmico.

§ 4º – O professor orientador deverá abrir um processo eletrônico individual no SEI para cada discente orientado, não sendo permitida a inclusão de mais de um aluno em um mesmo processo de homologação de orientação. O processo deverá acompanhar o discente desde a solicitação e homologação da orientação até à conclusão de todo o procedimento do TCC. Caso o discente não conclua o TCC no semestre corrente, o mesmo processo deverá ser utilizado no semestre subsequente para a renovação da homologação da orientação.

III-. DA BANCA EXAMINADORA

Essa sessão deve seguir, detalhar e responder à estrutura de defesa apresentada anteriormente

A defesa será dividida em cinco partes com duração aproximada de 60 minutos

- a) Abertura da sessão pública da defesa pelo presidente da banca examinadora
- b) Apresentação do TCC pelo aluno com o tempo máximo de 20 minutos
- c) Arguição do aluno pela Banca Examinadora
- d) Julgamento do TCC pela Banca Examinadora
- e) Divulgação do resultado e encerramento da sessão

ART. 7º – O TCC dos cursos do DCC será defendido publicamente e julgado por Banca Examinadora, composta por três membros no mínimo, aprovada pelo referido Departamento.

§ 1º – Caberá ao orientador solicitar ao DCC, na forma de um memorando (modelo B em anexo), a composição da Banca Examinadora, indicando os nomes dos membros, bem como a data e local da defesa pública do TCC. Após o pedido formal, feito pelo orientador, para a defesa pública do TCC, o DCC se responsabiliza por confeccionar a folha de julgamento,

segundo o modelo C (em anexo), bem como o certificado de participação em Banca Examinadora para os respectivos membros componentes da banca conforme modelo D (em anexo). A folha de julgamento, a folha da ata e os certificados de participação em banca Examinadora estarão disponíveis via SEI para o orientador no dia da defesa pública, uma vez que este é o presidente da banca e o responsável pela condução da referida defesa.

§ 2º – A presidência da Banca Examinadora caberá ao professor-orientador, que deve proceder à abertura da sessão de defesa pública do TCC, apresentar o aluno, o título do trabalho, os nomes dos membros da Banca Examinadora e finalmente passar a palavra ao aluno para fazer a apresentação de seu trabalho em 20 minutos, conforme as Normas de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º – Cabe ao DCC o direito de impugnar quaisquer membros da Banca Examinadora, em virtude de impossibilidade de participação decorrente das seguintes constatações: laços consanguíneos entre membro examinador e aluno, de incompatibilidade da área de atuação do membro examinador e o trabalho do aluno, entre outros fatores justificados pelo DCC.

§ 4º – Após a apresentação do aluno, o presidente da banca examinadora passará a palavra a um dos membros que deve proceder a sua arguição sobre o trabalho. O tempo de intervenção de cada membro é definido pelo presidente da banca. Logo após a intervenção do primeiro membro, o presidente passará a palavra para o segundo membro. Por fim, o presidente também fará suas considerações. Em seguida, o presidente pedirá aos presentes, inclusive ao aluno, que se retirem da sala para a deliberação do veredicto da defesa pública. Ao final dos trabalhos, cada membro da banca expressará seu julgamento mediante atribuição de notas, com escala de 0 a 10. Após o veredicto, o presidente chamará o aluno e demais presentes para proceder a leitura da ata, informar a nota ao aluno e encerrar a sessão. A assinatura da ATA será eletronicamente via SEI.

§ 5º - Será considerado aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 entre as notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. O aluno deverá entregar ao DCC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a defesa, a versão definitiva de sua Monografia ou Artigo Científico Completo, em formato PDF, por meio eletrônico (e-mail), acompanhada do Termo de Autorização (Modelo F). Caberá ao orientador certificar que o aluno realizou todas as correções e ajustes solicitados pela Banca Examinadora, por meio da assinatura da

Declaração de Correção (Modelo G), documento que deverá ser entregue obrigatoriamente juntamente com a versão definitiva do trabalho. Mediante comum acordo com a Banca Examinadora, o aluno poderá encaminhar a cada membro da banca um exemplar da versão final de sua Monografia ou Artigo Científico Completo em meio eletrônico. Compete ao DCC encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a Folha de Julgamento ao setor de Registros Escolares e a versão definitiva da Monografia ou Artigo Científico Completo, acompanhada do Termo de Autorização, para composição do acervo permanente da Biblioteca.

§ 6º - O aluno “não aprovado” deverá se submeter a uma nova defesa.

ART. 8º - O aluno que cumprir todas as exigências das normas para a obtenção do grau de Tecnólogo/Bacharel e as exigências do ROD do IFCE, fará jus ao respectivo diploma de graduação, qualificado pela área de concentração correspondente. A homologação e expedição do referido diploma ao aluno fica condicionada a entrega da versão definitiva da Monografia ou Artigo Científico Completo.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 9º - Os casos omissos e aqueles não previstos nestas normas e procedimentos serão julgados pelo Departamento da Construção Civil (com a aprovação do corpo colegiado do mencionado Departamento), em conjunto com a DIREN.

ART. 10º - Estas Normas e Procedimentos entram em vigor na data de sua aprovação pelo Departamento da Construção Civil do IFCE.

Fortaleza, agosto de 2026.

Modelo A

Data: ____ / ____ / ____

De: Prof. (nome do professor)

Para: Prof. (nome do Coordenador do Curso)

Assunto: Solicitação da homologação de orientação do Trabalho de Conclusão do Curso.

Prezado Coordenador(a) (nome do Coordenador do Curso),

Venho, por meio desta, solicitar a V. Sa. a homologação de meu nome XXXXXXXXXXXXX. como orientador do seguinte aluno regularmente matriculado no curso de (nome do curso de graduação):

(a) Aluno(a), matrícula.

Nestes termos, pede deferimento. Atenciosamente,

Prof. (nome do professor orientador)

Modelo B

Data: ____/____/____

De: Prof. (nome do orientador)

Para: Prof. (Coordenador do Curso)

Solicitação: Agendamento da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso

Modalidade: Monografia ou Projeto Prático Profissional ou Artigo Científico Completo

Prezado Coordenador (a),

Venho, por meio desta, solicitar a V. Sa. a possibilidade de marcar a data de defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso, na forma (Monografia, Projeto Prático Profissional ou Artigo Científico Completo) intitulada _____ (título do TCC) do aluno(a) _____ (nome do(a) aluno(a)) regularmente matriculado(a) no curso _____, do Departamento da Construção Civil, no dia ____/____/____, às ____h ____min., na sala ____, do Bloco da Construção Civil, tendo por Banca os seguintes examinadores:

- (a) Prof(a). (nome do professor(a) orientador(a)), Titulação – orientador (a) (Instituição de origem)
- (b) Prof(a). (nome do professor(a), Titulação – (Instituição/Empresa)
- (c) Prof(a). (nome do professor(a), Titulação – (Instituição/Empresa)

Nestes termos, pede deferimento. Atenciosamente,

Prof(a). Orientador(a), Titulação - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Prof(a). membro da banca, Titulação - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Prof(a). membro da banca, Titulação – Instituição/Empresa

-
Modelo C

FOLHA DE JULGAMENTO

Aluno: (nome completo do aluno sem abreviaturas)

Monografia ou Artigo defendido e julgado dd/mm/aaaa perante a banca examinadora:

Nome do orientador(a), titulação (Orientador(a))

Instituição

Nota:

Nome do membro da banca, titulação (membro)

Instituição/Empresa

Nota:

Nome do membro da banca, titulação (membro)

Instituição/Empresa

Nota:

Coordenador do curso (nome do curso)

Chefe do Departamento de Construção Civil

Modelo D

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
DEPARTAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins, e de acordo com os assentamentos deste Departamento, que **(nome dos membros examinadores)** participaram da Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno **(nome completo do aluno)**, regularmente matriculado no curso de **(nome do curso)**, do Departamento da Construção Civil, intitulado **(nome do título do trabalho)**, no dia ____ / ____ / ____, às ____:____h, na sala ____, do Bloco da Construção Civil.

Fortaleza, ____ de _____ de ____.

Prof.(a) (chefe do Departamento da Construção Civil)
Chefe do Departamento da Construção Civil

Modelo F – TERMO DE RESPONSABILIDADE



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECAS
SISTEMA DE BIBLIOTECAS - SIBI

**AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR TRABALHO FINAL NO REPOSITÓRIO
INSTITUCIONAL DO IFCE**

1) Identificação do trabalho final:

Autor:		
RG:	CPF:	Telefone:
E-mail:	Matrícula:	
Título:		
Orientador:		
Coorientador:		
Membros da Banca:		
Curso/ Programa:		
Campus:	Data da Defesa:	

2) Tipo de trabalho final:

☐ Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC)	☐ Artigo científico
☐ Trabalho de conclusão de curso de especialização (TCCE)	☐ Projeto de Pesquisa
	☐ Dissertação
	☐ Tese
☐ Outro (informar) :	

3) Quanto à disponibilização do trabalho (Liberação para publicação):

☐ Total ☐ Parcial ☐ Passível de patenteamento ou embargo
Em caso de disponibilização parcial especifique a(s) parte(s) do documento que poderá (ão) ser disponibilizada(s):
No caso do trabalho ser passível de patenteamento ou embargo , disponibilizar apenas o resumo.

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

Ao aceitar esta licença, o autor ou detentor dos direitos de autor:

a) Concede ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) o direito não-exclusivo de reproduzir, converter, comunicar, divulgar e/ou distribuir o documento entregue em formato digital;

b) Declara que o documento entregue é seu trabalho original e que detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara, também, que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;

c) Se o documento entregue contém material do qual os autores não detêm os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder ao IFCE os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue;

d) Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o IFCE, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará identificará claramente o(s) seu(s) nome(s) como o(s) autor (es) ou detentor(es) dos direitos do documento entregue, e não fará qualquer alteração, para além das permitidas por esta licença.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de titular dos direitos de autor do conteúdo supracitado, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará a disponibilizar o conteúdo supracitado em seu Repositório Institucional, gratuitamente, de acordo com a licença pública *Creative Commons* Licença 4.0 *Unported*¹ por mim declarada, sob a condição de que não seja feito uso comercial nem modificações no trabalho publicado. A obra continua protegida pela lei nº 9.610/98 referente ao direito autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

Assinatura do Autor

_____, ____ / ____ / ____
Local e data

¹ As licenças Creative Commons são várias licenças públicas que permitem a distribuição gratuita de uma obra protegida por [direitos autorais](#).

Uma licença [Creative Commons](#) é usada quando um autor quer dar às pessoas o direito de compartilhar, usar e construir sobre um trabalho que ele criou.

Modelo G – Certificação do Orientador - Declaração de Correção

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que _____,
CPF _____, RG _____, regularmente matriculado(a)
no curso _____, do Departamento de Construção Civil,
no turno _____, com matrícula _____, realizou as correções sugeridas,
pela Banca Examinadora, no seu Trabalho de Conclusão de Curso intitulado
“ _____ ”

Fortaleza, _____

Assinatura do(a) Orientador(a) _____